Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0491/2025

Em, 11 de março de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A PINTURA, COM TINTA REFLETIVA, DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXISTENTE NOS CRUZAMENTOS ENTRE A AVENIDA VITOR ROCHA E A RUA POETA VITORINO CARRIÇO, NO PARQUE BURLE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a pintura, com tinta refletiva, da sinalização horizontal existente nos cruzamentos entre a Avenida Vítor Rocha e a Rua Poeta Vitorino Carriço, no Parque Burle, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº 236/2007, que aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de melhorar a visibilidade da sinalização horizontal nos cruzamentos entre a Avenida Vítor Rocha e a Rua Poeta Vitorino Carriço, no Parque Burle, especialmente em períodos noturnos e em condições climáticas adversas. A falta de sinalização adequada compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e dificultando a organização do tráfego no local. Dessa forma, a aplicação de tinta refletiva permitirá que a sinalização seja facilmente visualizada pelos motoristas, garantindo maior segurança para todos os usuários da via.

Os cruzamentos em questão são uma importante ligação viária da cidade, registrando um alto fluxo de veículos e pedestres ao longo do dia. A ausência de sinalização visível pode levar a situações de risco, como freadas bruscas, colisões e atropelamentos. A pintura com tinta refletiva contribuirá para a melhor orientação dos condutores, auxiliando na transmissão da velocidade e permitindo a correta identificação dos espaços de circulação.

A Resolução nº 236/2007 do CONTRAN estabelece que a sinalização horizontal tem a finalidade de organizar o fluxo de trânsito e fornecer informações claras aos motoristas e pedestres. Além disso, destaca a importância de medidas que aumentem a segurança viária, como o uso de materiais que garantam visibilidade em diferentes condições de luminosidade. Nesse sentido, a utilização de tinta refletiva proporciona mais eficiência na sinalização horizontal.

Certo da sua importância, solicito o apoio dos nobres Pares e a devida aprovação desta Indicação.